



ATA DA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 49ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia **APRESENTAÇÃO E 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.185**, de 28 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação”. (R\$ 1.239.031,99 um milhão duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino).

2) Projeto de Lei nº 3.187, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF (R\$ 1.223.019,14 um milhão, duzentos e vinte e três mil, dezenove reais e quatorze centavos, tem por objetivo acobertar despesas com a construção do complexo administrativo municipal, referente a contrapartida do município, conforme convênio nº 012/DPCN/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte e o Município de Jaru).

3) Projeto de Lei nº 3.188, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária. (R\$ 596.054,28 quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

centavos, o presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar destinado à acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial). **4) Projeto de Lei nº 3.189**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária. (R\$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (tendas), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). **5) Projeto de Lei nº 3.190**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.794, de 1º de fevereiro de 2021. (Visa adequar a legislação vigente para abertura de credenciamento com vista a contratação de médicos especialistas, através de pessoas jurídicas, possibilitando maior garantia de efetividade na prestação do serviço, visto que a empresa credenciada gerenciará a contratação dos profissionais médicos para execução do serviço médico contratado). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.185**, de 28 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação". (R\$ 1.239.031,99 um milhão duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino). (Aprovado por unanimidade). **2) Projeto de Lei nº 3.187**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF (R\$ 1.223.019,14 um milhão, duzentos e vinte e três mil, dezenove reais e quatorze centavos, tem por objetivo acobertar despesas com a construção do complexo administrativo municipal, referente a contrapartida do município, conforme convênio nº 012/DPCN/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte e o Município de Jaru). (Aprovado por unanimidade). **3) Projeto de Lei nº 3.188**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária. (R\$ 596.054,28 quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos, o presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar destinado à acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial). (Aprovado por unanimidade). **4) Projeto de Lei nº 3.189**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária. (R\$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (tendas), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). (Aprovado por unanimidade). **5) Projeto de Lei nº 3.190**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.794, de 1º de fevereiro de 2021. (Visa adequar a legislação vigente para abertura de credenciamento com vista a contratação de médicos especialistas, através de pessoas jurídicas, possibilitando maior garantia de efetividade na



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

prestação do serviço, visto que a empresa credenciada gerenciará a contratação dos profissionais médicos para execução do serviço médico contratado). (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

PRESIDENTE - CMJ